



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 667

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 667

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.904, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão de Serviços Públicos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo da Comarca de Votuporanga, constante do Inquérito Civil nº 14.0739.0006111/2018-9;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 14 de dezembro de 2018, o Sr. VINÍCIUS PEREZ SEGURA, portador do RG nº 42.016.000-0, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.905, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo da Comarca de Votuporanga, constante do Inquérito Civil nº 14.0739.0006111/2018-9;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 14 de dezembro de 2018, a Sra. ROSALINA KEIKO YAKACIRO SEGURA, portadora do RG nº 24.570.137-0, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 667

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Ratificação

Valentim Gentil/SP, 07 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº: 004/2018

Processo nº: 114/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, com o fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução, por ocasião das Festividades de Final de Ano de Valentim Gentil no dia 31 de dezembro de 2018.

NATUREZA: RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Acolho a manifestação da Comissão de Licitação e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor de INDÚSTRIA DE FOGOS TREMULANTE LTDA – CNPJ nº 02.552.577/0001-31 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 13 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 097/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. PROCESSO Nº 053/2018. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Valentim Gentil. CONTRATADA: D.M.L. Fukuoka Construtora – ME. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de execução do termo contratual fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 10/12/2018, com o término em 07/02/2019. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018.